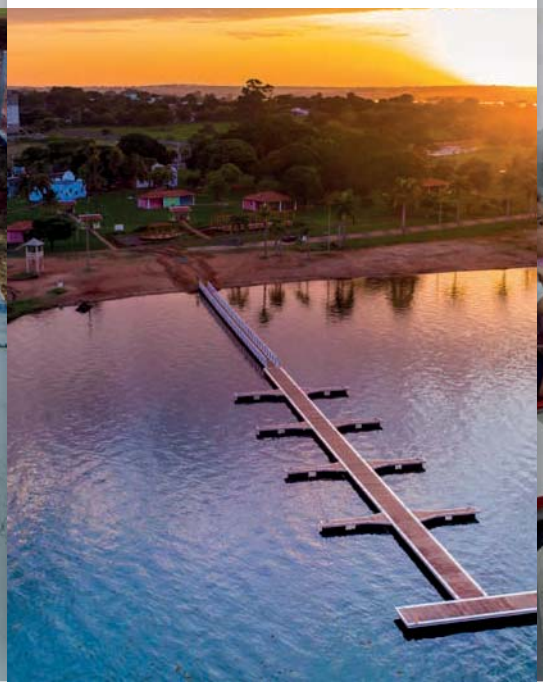
+ obras



+ turismo



+ educação



DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

pereirabarreto.sp.gov.br

Terça-feira, 10 de março de 2026 · Ano XIII | Edição nº 2884

Publicação Oficial da Estância Turística de Pereira Barreto, conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

+ saúde



+ cultura



+ esporte



SUMÁRIO

Terça-feira, 10 de março de 2026
Ano XIII | Edição nº 2884

Poder Executivo 3
Editais 3
Serviço Autônomo de Água e Esgoto 5
Atos Administrativos 5
Outros atos administrativos 5



PODER EXECUTIVO

Editais

Conselho Municipal dos Direitos da
Criança e do Adolescente
Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo

ALTERAÇÃO DOS PRAZOS DO CRONOGRAMA DA FASE DE FORMALIZAÇÃO DAS PARCERIAS DOS PROJETOS SELECIONADOS NO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO CMDCA Nº 01/2025

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA)**, torna pública **a alteração dos prazos do Edital de Chamamento Público CMI 01/2025,** que visa seleção de propostas para celebração de parcerias com Organizações da Sociedade Civil, comprovadamente aptas para o atendimento à Criança e ao Adolescente e registradas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pereira Barreto, por meio da formalização de **TERMO DE FOMENTO**, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente - FMDCA.

Considerando que conforme foi verificado pelo CMDCA houve a conclusão da etapa 1 da fase de Formalização das Parcerias previsto no item 7 do Edital, com a entrega da Documentação pelas Organizações da Sociedade Civil conforme o prazo e das etapas 2, 3 e 4 com a análise da documentação pela Comissão.

Resolve:

I. Fica alterada a tabela 03 - **CRONOGRAMA DA FASE DE FORMALIZAÇÃO DAS PARCERIAS** prevista no item 7 para prosseguimento da etapa 5, visando a conclusão dos procedimentos para a formalização das parcerias **a serem realizados pela Secretaria Municipal de Assistência Social** :

Tabela 03 (CRONOGRAMA DA FASE DE FORMALIZAÇÃO DAS PARCERIAS):

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	DATAS
5	Procedimentos para a Formalização do Termo de Fomento para execução do Projeto ou encaminhamento para procedimentos de licitação conforme item 3.4 “b” do Edital	Até 30 (trinta) dias úteis.

Conselho Municipal dos Direitos da
Criança e do Adolescente
Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo

II. O prazo estabelecido na etapa 5 iniciará a partir desta publicação.

Estância Turística de Pereira Barreto/SP, 10 de Março de 2026.

Elisangela Scarpa
Presidente do CMDCA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Atos Administrativos

Outros atos administrativos

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PEREIRA BARRETO
Av. Cel. Jonas Alves de Mello, 2026 – CEP: 15371-250 – PEREIRA BARRETO – S.P
CNPJ: 44.447.258/0001-06 - Fone: 18 3704-2373

SOLICITAÇÃO DE PROPOSTAS

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto (SAAE) torna pública a manifestação de interesse em receber propostas de empresas interessadas na **contratação temporária de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de eletricista**, visando atender às demandas de manutenção preventiva, corretiva e emergencial, bem como às instalações elétricas em geral dos sistemas de água e esgoto, além da instalação de equipamentos e aparelhos elétricos, com o objetivo de manter o funcionamento pleno e contínuo das atividades e serviços desenvolvidos e ofertados nos prédios públicos da Autarquia.

Exige-se **experiência** devidamente comprovada na execução de serviços de manutenção, instalação e operação de painéis de sistemas de esgotamento sanitário, estações elevatórias de esgoto e sistemas de bombeamento de água e esgoto, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência, que integra o respectivo processo administrativo.

As propostas deverão ser encaminhadas **até às 17h00 do dia 16 de março de 2026**, exclusivamente por e-mail, para: **licitacoes@saaepereirabarreto.com.br**. O Termo de Referência poderá ser solicitado pelo mesmo canal.

Ressalta-se que esta solicitação de orçamento **não implica em obrigatoriedade de contratação**, sendo que a escolha será feita com base na proposta de **menor preço**, desde que atendidas todas as exigências técnicas e legais.

Para mais informações, entre em contato com o Departamento de Licitações pelo telefone (18) 3704-2373 ou pelo e-mail informado acima.

Pereira Barreto, 10 de março de 2026.

Fabiana Boranga
Departamento de Licitações

EXPEDIENTE

Prefeitura
Telefone: (18) 3704-8500
CNPJ 44.446.904/0001-10
Av. Cel. Jonas Alves de Mello, 1947 - Centro

Câmara Municipal
Telefone: (18) 3704-4455
CNPJ 55.757.785/0001-33
Rua Cozo Tagucchi, 1423 - Centro

Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Telefone: (18) 3704-2373
CNPJ 44.447.258/0001-06
Av. Cel. Jonas Alves de Melo, 2026 - Centro

Santa Casa de Misericórdia
Telefone: (18) 3704-4155
CNPJ 53.966.966/0001-44
Rua Dr. Dermival Franceschi, 505 - Centro

UBS III "Dr. Dermival Franceschi" (Postão)
Telefone: (18) 3746-8330
Rua Dermival Franceschi, 1826

UBS "Dr. José Alexandrino Filho" (Marão)
Telefone: (18) 3704-4791
Rua Dom Pedro II, s/n

UBS "Dr. Nildo Neri de Oliveira" (COHAB)
Telefone: (18) 3704-3507 | (18) 3704-4099
Rua Yukio Akyama, s/n

UBS "Celestino de Carvalho" (Ipê)
Telefone: (18) 3704-4320
Rua Benigno Lopes, s/n

UBS "Antônio Domiciano Barboza" (Lapinha)
Telefone: (18) 3704-1668
Rua Dermival Franceschi, 864

UBS "Valter Gatti" (Nova Veneza)
Telefone: (18) 3746-1246
Rua Cel. Basileu Estrela, s/n

Delegacia Geral de Polícia
Telefone: (18) 3704-2322
Av. Brasil, 1484

Polícia Militar
Telefone: 190 | (18) 3704-1666
Rua Dermival Franceschi, 2332

Corpo de Bombeiros
Telefone: 193 | (18) 3704-2904
Rua Argentina, 506

Dr. Hermínio Barbosa Komatsu
Prefeito

Sílvio Luís Cândido
Vice-Prefeito

Fábio José França (Tuquinha)
Presidente da Câmara Municipal

Li Carvalho
Vice-Presidente da Câmara Municipal

DIÁRIO OFICIAL

Estância Turística de Pereira Barreto - SP

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade. Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014.

E-mail: imprensa@pereirabarreto.sp.gov.br
Site: pereirabarreto.sp.gov.br